



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Declara Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha - MG, nos dias de Carnaval/2023”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto no inciso XIII, do art. 39 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que o carnaval é festa popular e tradicional de abrangência municipal, regional e nacional;

CONSIDERANDO que é tradição não haver expedientes em repartições públicas em dias de carnaval em todo o país;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Declarado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda, terça-feira, respectivamente, em virtude das tradições carnavalescas.

Parágrafo único: Em virtude do Ponto Facultativo a que refere o *caput* deste artigo, ficam suspensos os prazos dos processos legislativos e administrativos, nos dias mencionados.

Art. 2º - Fica Declarado **EXPEDIENTE**, a partir da 13:30hs, no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro (quarta-feira) do corrente exercício na Câmara Municipal de Chapada Gaúcha – MG.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO LOPES NERES

Presidente da Câmara Municipal